



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 206/2023, protocolo nº 2907/2023/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Adenildo de Jesus Padovan

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00."

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00."

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na **Funcional:** 0103141004.138 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo, na **Categoria Econômica:** 31901300 – Obrigações Patronais (1553), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para fazer frente as despesas até o final do presente exercício.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores da fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos: 0001 Livre, conforme Ofício n.º 1140/2023/DLEG.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de dezembro de 2023.

Adenildo de Jesus Padovan
Relator

Aprovado o Parecer

VOTO:

De acordo:

Contrário: